



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 349

NOVA ERA-MG , terça-feira , 19 de novembro de 2024



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA/MG - EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Txai Silva Costa, DD. Prefeito do Município de Nova Era/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Nova Era/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Era/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Nova Era, 19 de novembro de 2024.

TXAI SILVA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 349

NOVA ERA-MG , terça-feira , 19 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG OUTUBRO/2024

Torna público que celebrou os seguintes contratos: nº 72/24 firmado com **REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA** para a aquisição e instalação de letreiro turístico no município de Nova Era, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com período de vigência de 25/09/24 a 24/09/25; nº 73/24 firmado com a empresa **C&X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA** para a aquisição de bombas e conjunto motobomba para as estações de tratamento de água e elevatórias de água potável, no valor de R\$ 15.194,00 (quinze mil e cento e noventa e quatro reais), com período de vigência de 30/09/24 a 29/09/25; nº 74/24 firmado com a empresa **FF BOMBAS E MOTORES LTDA**, para a aquisição de bombas e conjunto motobomba para as estações de tratamento de água e elevatórias de água potável, no valor de R\$ 46.220,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais), com período de vigência de 30/09/24 a 29/09/25; nº 75/24 firmado com a empresa **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, para a aquisição de bombas e conjunto motobomba para as estações de tratamento de água e elevatórias de água potável, no valor de R\$ R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), com período de vigência de 30/09/24 a 29/09/25; nº 76/24 firmado com **AMANDA ELEUTÉRIO DE MORAES - MEI** para a prestação de serviços em oficinas de artesanato, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 77/24 firmado com **VANILDA LAURENTINA DOS SANTOS LAGE** para a prestação de serviços em oficinas de artesanato, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 78/24 firmado com **MÁRIO AFRÂNIO DE CARVALHO** para a prestação de serviços em oficinas de aulas de violão, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 79/24 firmado com **JULIVÂNIA TALITA DA SILVA MENDES** para a prestação de serviços em oficinas de manicure, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 80/24 firmado com **RAQUEL LIMA DE ASSIS ALMEIDA MARTINS** para a prestação de serviços em oficinas de culinária, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 81/24 firmado com **WELINGTON CLAITON DE ABREU** para a prestação de serviços em oficinas de esporte, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 82/24 firmado com **ROSA APARECIDA PIMENTEL** para a prestação de serviços em oficinas de artesanato, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 83/24 firmado com a empresa **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA** para a implantação e customização de um sistema para gestão pública municipal integrado à plataforma digital, com inclusão de funcionalidades específicas para o monitoramentos de indicadores de saúde, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com período de vigência de 04/10/24 a 03/10/25; nº 84/24 firmado com a empresa **ALVES E SOUZA TRANSPORTE EXCURSOES E TURISMO LTDA** para a contratação do serviço de transporte de passageiros para atender as secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 1.636.365,23 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), com período de vigência de 06/10/24 a 05/10/25; nº 85/24 firmado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 349

NOVA ERA-MG , terça-feira , 19 de novembro de 2024

com a empresa **LOPES E CIA LTDA** para a contratação do serviço de transporte de passageiros para atender as secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 232.526,19 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e reais e dezenove centavos), com período de vigência de 06/10/24 a 05/10/25; nº 86/24 firmado com **RAQUEL LIMA DE ASSIS ALMEIDA MARTINS** para a prestação de serviços em oficinas na área de aula de matemática para atender a secretaria Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com período de vigência de 07/10/24 a 06/10/25; nº 88/24 firmado com **CAIQUE MENDES DE OLIVEIRA** para a prestação de serviços em oficinas na área da aula de dança para atender a secretaria Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com período de vigência de 07/10/24 a 06/10/25; nº 89/24 firmado com **BÁRBARA ROBERTA VIRGILINO CARNEIRO** para a prestação de serviços em oficinas na área de Taekwondo para atender a secretaria Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com período de vigência de 07/10/24 a 06/10/25; 90/24 firmado com **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SETTE** para a prestação de serviços em oficinas na área de capoeira para atender a secretaria Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com período de vigência de 07/10/24 a 06/10/25; 91/24 firmado com a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA** para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o transporte para o município de Nova Era/MG, no valor de R\$ 124.612,02 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e doze reais e dois centavos), com período de vigência de 25/09/24 a 17/01/25; 92/24 firmado com **SHEILA FERNANDES DA COSTA** para a prestação de serviços em oficinas na área da aula de ciências da natureza para atender a secretaria Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com período de vigência de 30/10/24 a 29/10/25; 93/24 firmado com **CLAUDIO LUIZ PINTO** para a prestação de serviços em oficinas na área de aula de música para atender a secretaria Educação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com período de vigência de 30/10/24 a 29/10/25;

Torna público que celebrou os seguintes termos aditivos: 1º termo aditivo ao contrato nº 97/23 firmado com a empresa **ALVES E SOUZA TRANSPORTE, EXCURSÕES E TURISMO LTDA** prorrogando sua vigência até 15/10/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado 4,09% passando o valor total para R\$ 320.597,20 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 92/23 firmado com a empresa **ATUAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** prorrogando sua vigência até 12/03/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado 3,71% passando o valor total para R\$ 654.834,38 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); 3º termo aditivo ao contrato nº 98/23 firmado com a empresa **CONSTRUTORA ÁGIL LTDA** no valor de R\$ 1.536.725,05 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco mil reais e cinco centavos), passando o valor total para R\$ 13.683.812,05 (treze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 01/24 firmado com a empresa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 349

NOVA ERA-MG , terça-feira , 19 de novembro de 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEP no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) passando o valor total para R\$ 1.845.152,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais); 1º termo aditivo ao contrato nº 51/20 firmado com a empresa **PLYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA** prorrogando sua vigência até 30/09/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado 3,71% passando o valor total para R\$ 123.619,13 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos);

Torna público que rescindiu o contrato nº 74/2023 firmado com a empresa **LUDMILLA DIAS DOS SANTOS MEI** para concessão da administração e exploração do terminal rodoviário de Nova Era, com amparo no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, na data de 01/10/24.

Txai Silva Costa –Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

Torna público que a empresa **GRIPP CONFECÇÕES LTDA** vencedora do lote 01 solicitou desistência do mesmo, sendo convocado respeitando a ordem de classificação o fornecedor **ZEFFERINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** declarado vencedor no valor de R\$ 222.949,81.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **DISPENSA Nº 61/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024**

Torna público a empresa vencedora do referido certame: **GMAES TELECOM LTDA**, item negociado em R\$ 10.800,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 349

NOVA ERA-MG , terça-feira , 19 de novembro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**Nomeia Comissão de Avaliação de
Imóvel para fins de locação pela
Municipalidade.**

O Prefeito do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e criteriosa para locação de imóvel a ser utilizado no interesse público, em conformidade com os parâmetros técnicos da NBR 14.653-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação pela Municipalidade, composta pelos seguintes membros:

- 1 – EDMAR GONÇALVES
- 2 – PEDRO AUGUSTO ANASTÁCIO PINTO
- 3 – ROBSON FREITAS GONÇALVES

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Realizar visita técnica ao(s) imóvel(is) ofertado(s);
- II - Elaborar laudo técnico de avaliação, contendo:
 - a) Identificação e caracterização do imóvel;
 - b) Condições estruturais e de conservação;
 - c) Análise da localização e adequação às necessidades da Administração Pública;
 - d) Levantamento do valor de mercado com base em critérios técnicos e comparativos;
- III - Apresentar relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O laudo de avaliação deverá conter fundamentação técnica suficiente para embasar a decisão administrativa quanto à locação do imóvel.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 349

NOVA ERA-MG , terça-feira , 19 de novembro de 2024

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 1º, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, cartório de registro de imóveis, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de locação, concessão e para outros fins específicos;

II - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - elaborar laudo de avaliação detalhado e conclusivo, respaldando o Poder Executivo com dados suficientes e precisos acerca do valor real da locação do bem.

Parágrafo único. O laudo de avaliação deverá detalhar as condições e características do imóvel, além de indicar o valor estimado.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis é responsável por avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Nova Era para os fins mencionados nesta portaria;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas e/ou houver interesse do Município.

Art. 7º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

TXAI SILVA
COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por TXAI
SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2024.11.19 15:26:50 -03'00'

TXAI SILVA COSTA
Prefeito